

((TITULO))PUBLICAÇÃO Nº 080/CMDCA-SP/2019

((TEXTO)) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8069/90, torna público o extrato de ata da Reunião Extraordinária do dia 15/05/2019.

Ao décimo quinto dia do mês de Maio de 2019, às 09h30, em segunda chamada, na SMDHC, iniciou-se reunião extraordinária com a presença do(a)s:

Conselheiro(a)s de governo: Marisa Fortunato (Titular), Esequias Marcelino (Suplente), Sabrina Carvalho (Titular), Claudia Bice (Titular), Marcos Estevão Saraiva (Titular), Andréia Munhoz (Titular)

Conselheiro(a)s da sociedade civil: Solange Sampaio (Titular), Armando Hussid (Titular), Écio Almeida (Suplente- assumindo titularidade), Eduardo Pedro de Carvalho (Suplente-assumindo titularidade), Lourival Nonato (Suplente . assumindo titularidade), Aracélia Lucia Costa (Titular), Ivaneti de Araújo (Titular), Edivaldo Silva (Titular), Luciana Bispo (Titular- Écio assumiu sua titularidade)

Ao início da reunião os conselheiros Marcos Estevão, Cláudia Bice e Mauro Leite se apresentam e informam de quais comissões farão parte, respectivamente, CPR e CPMA, CPFO e CPMA.

PAUTA:

1. Mesa Diretora

1.1 Edital do processo unificado de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São Paulo - Gestão 2020 Æ 2024

Presidente Marisa realiza a leitura da minuta do edital. Os destaques são apontados durante a leitura para posterior discussão.

Conselheiro Junior propõe que ao invés de edital, seja adotada uma resolução. Após votação, por unanimidade é aprovada a adoção da publicização como edital.

Conselheiro Eduardo propõe a realização de um pré-cadastro online anterior a entrega de documentos, o que facilitaria a organização do processo. Conselheiro Junior propõe que seja realizada inclusão de realização de checklist no momento de inscrição, sem análise do conteúdo apresentado.

As propostas são votadas: Conselheiro Eduardo retira sua proposta. A proposta do conselheiro Júnior é aprovada por unanimidade.

Quanto à questão da territorialidade, é de entendimento de alguns a importância da territorialidade, tendo em vista a necessidade de conhecimento da realidade da região. Há uma proposta de manutenção do texto: 11 conselheiros favoráveis. Proposta de inclusão da palavra ~~preferencialmente~~ quanto à subprefeitura de referência. 03 conselheiros são favoráveis.

Quanto aos documentos apresentados para inscrição, é levantada a questão do comprovante de residência, o que pode ser um empecilho para alguns candidatos que não possuem, por exemplo, contrato formal de locação ou contas em seu nome. Ao receber a comprovação de residência, será solicitado documento de identificação com foto da pessoa que está comprovando a residência.

É proposta a supressão da necessidade de apresentação da lista de crianças e adolescentes atendidos. A proposta é aprovada por unanimidade.

Quanto ao currículo, é proposto pelo conselheiro Écio que não haja anexo para a elaboração de currículo (1). Rudnéia propõe a manutenção do texto (2). Conselheiro Junior solicita que a entrega do referido anexo seja acompanhada de comprovantes das atividades constantes no currículo (3). Votação: Proposta 1: 02 conselheiros são favoráveis. Proposta 2: 02 favoráveis. Proposta 3: 10 conselheiros são favoráveis.

Quanto à declaração do representante legal da organização ou movimento que indica o candidato, é proposto que seja dada a devida publicidade em D.O.C., às organizações e movimentos que indicam

os candidatos. A proposta é aprovada por unanimidade.

Será realizado comunicado em D.O.C. apontando que as organizações serão responsáveis por suas indicações.

Houve proposta de manutenção do texto que versa sobre a dispensa de Conselheiros Tutelares na apresentação de comprovante de atuação na área e uma proposta que retira a dispensa. As propostas são votadas: Houve a manutenção do texto por 11 favoráveis.

Quanto ao artigo 8º, foi sugerida a utilização da redação presente no ECA.

Quanto ao artigo 10º, é sugerida a redação do texto conforme estabelecido no artigo 131 do ECA, ou seja, será suprimido o termo "atendimento". A proposta é aceita por unanimidade.

Quanto a carga horária cumprida pelos conselheiros tutelares, é proposto que haja a retirada do termo "mínima" do item 10.3 e seja utilizado o termo "conforme legislação vigente". É proposta a supressão do item 11.3.1 - Aprovada por unanimidade.

Quanto ao item 11.3.2, é sugerido que seja suprimida a palavra "mídia". Aprovada por unanimidade.

A presidente **suspende** a sessão às 13h56, tendo em vista a necessidade de desocupação da sala. Os trabalhos serão retomados às 15h no auditório da SMDHC.

Às 15h15 os trabalhos são retomados com a presença dos conselheiros:

Poder público: Marisa Fortunato (Titular), Esequias Marcelino (Suplente), Sabrina Carvalho (Titular), Mauro Leite (Titular), Marcos Estevão Saraiva (Titular).

Sociedade Civil: Lourival Nonato (Suplente - assumindo titularidade), Écio (suplente- assumindo titularidade), Fernando Júnior (suplente), Armando Hussid (Titular), Solange Sampaio (Titular), Edivaldo Silva (Suplente).

Quanto ao disposto no item 14 é sugerido que ao estabelecer o prazo, seja utilizada data correta, por

exemplo, dar ampla divulgação a partir de 01 de Agosto de 2019.

Quanto ao item 16 é discutida a possibilidade de que seja suprimida a palavra ~~%a~~interruptamente+. Conselheiro Écio propõe a manutenção do texto. 08 conselheiros são favoráveis a exclusão da palavra ~~%a~~interruptamente+.

É sugerido também que a palavra ~~%a~~eleições+seja substituída por %votação+. A palavra é substituída.

Quanto ao artigo 17, é sugerido que ao invés de ~~%a~~com antecedência+, seja estabelecido o prazo, no caso, é sugerida a adoção de %15 dias antes do pleito+. A alteração é aprovada. No item 17.1, é sugerido que seja substituído o ~~%a~~presidente da mesa de votação+por %presidente do CMDCA+.

Quanto ao artigo 18, que trata da formação, é sugerido que haja o estabelecimento de prazos. É sugerido também que seja incluído um artigo que indique que o conselheiro tutelar eleito terá formação continuada obrigatória, deliberada pelo CMDCA.

Há um questionamento quanto a quem empossará os Conselheiros Tutelares e apontado que conforme a legislação, o prefeito ou alguém indicado por ele para tal ato.

Será incluído artigo que versa sobre a elaboração e manual de orientação pela Comissão Central.

A aprovação do edital é colocada em votação.

Encaminhamento: O edital é aprovado pelos 10 conselheiros presentes e será publicado em 16/05/2019.

Nada mais havendo a tratar, a presidente encerra a reunião às 16h40, enquanto eu, Anna Carolina Lousa, lavro a presente ata, que após aprovação do colegiado, será publicada em DOC e disponibilizada no Site do CMDCA, conforme determina a resolução nº 126/CMDCA/2018.